

8. Mérito do Projecto

8.1 VTE – Valia Técnico Económica = 0,40 QPCT + 0,40 AE + 0,20 PT

8.1.1 Qualidade Patrimonial e Coerência Técnica - 7

8.1.2 Análise Económico-Financeira - 10

8.1.3 Posto de Trabalho - 0

VTE = 6,80

8.2VE – Valia da Estratégia = 0,40 OECG + 0,50 OEP + 0,10 PROV

8.2.1 Objectivos estratégico e culturais gerados - 3

8.2.2 Objectivos específicos da ELD - 4

8.2.3 PROVERE - 0

VE = 3,20

8.3VB – Valia do Beneficiário = 0,30CBE + 0,30CBD + 0,40RS

8.3.1 Capacidade do beneficiário para execução da operação - 10

8.3.2 Capacidade do beneficiário para dinamização da operação - 10

8.3.3 Residência ou sede social do beneficiário no território - 10

VB = 10

VGO=5,86

9. Parecer – 2ª Versão

FAVORÁVEL

NÃO FAVORÁVEL

O Município de Condeixa-a-Nova apresenta o PA no âmbito da medida 3.2 – acção 3.2.1, preservação de património rural construído.

Ao analisar os critérios de elegibilidade do beneficiário e da operação verifica-se que o beneficiário cumpre os requisitos face à Portaria 521/2009 de 14 de Maio e alterações introduzidas pelas portarias 906/2009 de 14 de Agosto e 814/2010 de 27 de Agosto.

O PA enquadra-se na acção 3.2.1 «Conservação e valorização do património rural», em que a tipologia de investimento está em conformidade com o Anexo I da portaria enquadradora – a) Preservação do património rural construído;

Valia Técnico Económica

O Pedido de Apoio com vista ao restauro do Palácio dos Figueiredos (edifício seiscentista, classificado como Imóvel de Interesse Público pelo Decreto n.º 735/74, de 21 de dezembro, funcionando como Paços do Município desde 1990), no que respeita às suas fachadas e cantarias, com o intuito da manutenção das condições de segurança e salubridade do edifício e da conservação do seu valor patrimonial. Possui qualidade patrimonial na medida em que valoriza o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade no âmbito de uma estratégia local de desenvolvimento (ELD).

Na coerência técnica e orçamental, possui uma fundamentação técnica suficiente, na medida em que o Palácio dos Figueiredos é uma casa senhorial seiscentista, de características barrocas, classificada como Imóvel de Interesse Público pelo Decreto n.º 735/74, de 21 de dezembro. Foi reconstruído no séc. XIX, respeitando a sua arquitetura original, na sequência da devastação causada pelas invasões francesas, e no séc. XX, quando aí se instalaram os Paços do Município.

O pedido de apoio não está inserido em redes, parcerias e nem apresenta estudo de viabilidade.

O beneficiário recorre exclusivamente a capitais próprios.

Não cria postos de trabalho.

O estado atual de conservação das fachadas e cantarias do edifício torna necessária uma nova intervenção, no sentido da manutenção das condições de segurança e salubridade, bem como de preservação do seu valor patrimonial. Apresenta orçamentos que suportam o investimento proposto.

No PA estão caracterizados os recursos humanos existentes (formulário F1).

Sem inovação nem, ligação a sistemas empreendedores.

O pedido de apoio está inserido em Plano de intervenção.

O beneficiário recorre exclusivamente a capitais próprios, apresentando uma situação líquida positiva em n-1.

Não cria postos de trabalho.

Valia Estratégica

A operação contribui para o reforço do objectivo – “Sicó um Território uma Marca” e benefícios culturais, na medida em que a intervenção prevista nesta operação irá permitir a conservação de um edifício classificado como Imóvel de Interesse Público, elemento de identidade coletiva dos condeixenses. Verifica-se assim que a operação potencia a cultura local, bem como a participação nos conselhos locais e potencia a ruralidade como espaço de acolhimento SICÓ – Espaço de Cultura.

Não se trata de um projecto reconhecido no âmbito de uma estratégia de eficiência colectiva (PROVERE).

Elegibilidade da Despesa e Razoabilidade de Custos

Os preços de construção, por metro quadrado de área útil estão abaixo dos preços de referência (Portaria nº 1172/2010 de 10 de Novembro). A despesa apresentada é elegível e apresenta uma boa razoabilidade de custos.

Independentemente do articulado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, recomenda-se solicitação de 3 propostas em consulta de mercado.

Valia do Beneficiário

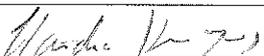
O beneficiário reúne capacidade técnica, verificada pela análise curricular e experiência acumulada para a execução do Plano de Intervenção e demonstra, através do plano de intervenção, capacidade para a dinamização da operação.

O beneficiário reside e tem sede social no território Terras de Sicó.

Condicionantes

Situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal

ANEXO: Grelha para apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

Data	08.11.2013
Técnico	Cláudia Sofia Faria Henriques
Assinatura	

10. Validação do Parecer pelo Coordenador

Fau as contas de Gabiela do Prodey com o parecer técnico, vers 2.
2013. nov. 12
